

PROTOCOLO GERAL: NUP 64411.004056/2024-32 ANO: 2024

VOLUME II

INTERESSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst)
SEÇÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Aprovisionamento da 21ª Cia E Cnst
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES)
RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 3º SGT J. MELO
UG PARTICIPANTE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP
VALOR TOTAL: R\$ 154.470,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
ANEXOS: CONFORME ÍNDICE.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01.		11.	
02.		12.	
03.		13.	
04.		14.	
05.		15.	
06.		16.	
07.		17.	
08.		18.	
09.		19.	
10.		20.	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE ABERTURA DO VOLUME II

NUP: 64411.004056/2024-32
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90007/2024

ABRO, nesta data, o 3º volume dos autos do Processo Administrativo NUP 64411.004056/2024-32, que tem como assunto o Pregão Eletrônico Nº 90007/2024, do tipo Menor Preço para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALÍMENTICIO (FRUTAS, VERDURAS E LEGUEMES), visando atender o Plano de Anual de Aquisições/Contratações da 21ª CIA E CNST, que se **inicia nesta folha** de número 201, em decorrência do encerramento do 1º volume à folha número 255.

São Gabriel da Cachoeira, 12 de dezembro de 2024

JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO – 3º SGT
Agente de contratação - SALC da 21ª Cia E Cnst



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.416.759/0001-25
Razão Social: J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA
Nome Fantasia: OLIVEIRA BUSINESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2024
Receita Municipal	Validade:	09/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Emitido em: 09/05/2024 10:40

CPF: 762.XXX.XXX-34 Nome: JOSE DE OLIVEIRA MELO FILHO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2024 10:43:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA**
CNPJ: **44.416.759/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.317.178/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FLACK	NÚMERO 00095	COMPLEMENTO APT 301
-----------------------	-----------------	------------------------

CEP 20.960-150	BAIRRO/DISTRITO RIACHUELO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R&DCOMERCIO23@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9695-3414
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 10:48:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.317.178/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2023
NOME EMPRESARIAL R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLACK	NÚMERO 00095	COMPLEMENTO APT 301
CEP 20.960-150	BAIRRO/DISTRITO RIACHUELO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO R&DCOMERCIO23@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9695-3414
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 10:48:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.022.763/0001-57 DUNS®: 679067244
Razão Social: ALESSANDRA PEREIRA LOPES
Nome Fantasia: KI PALADAR REFEICOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/05/2024
Receita Municipal	Validade:	16/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 15:28:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALESSANDRA PEREIRA LOPES**
CNPJ: **05.022.763/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



21ª Cia E Cnst – UASG: 160022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Alessandra Pereira Lopes, CNPJ nº 05.022.763/0001-57 sediada na Rua Itirucú Nº 28 Bairro Nova Esperança Cep 69037-513, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alessandra Pereira Lopes, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0971624-6 e do CPF nº 464.341.272-00, para os fins de participação no certame nº 90007 / 2024 apresenta a seguinte proposta de preços:

Prestador do serviço: Alessandra Pereira Lopes, CNPJ:05.022.763/0001-57, sediada na Rua Itirucú Nº 28 Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-513 Manaus- AM						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate, In Natura, Espécie Comum Extra	Kg	Regional	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
2	Abacaxi, In Natura, Espécie Pérola, Médio Mg	Kg	Regional	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
3	Banana Prata Clim Ext, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
4	Goiaba Vermelha, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
6	Laranja Pera Extra, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
7	Limão Taiti, Extra, In Natura.	Kg	Regional	180	R\$ 5,10	R\$ 918,00
8	Maçã Fuji, In Natura	Kg	Paulista	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
9	Maçã Gala, In Natura.	Kg	Paulista	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
10	Mamão Formosa Extra, In Natura.	kg	Regional	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
11	Manga Tommy Extra, In Natura.	kg	Regional	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
12	Maracujá Azedo, Extra, In Natura.	KG	Regional	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
13	Melancia Vermelha Redonda Graúda, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00

14	Melão Amarelo Tipo 9, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 9,10	R\$ 1820,00
15	Tangerina Murcott, In Natura.	kg	Regional	200	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00
16	Tangerina Ponkan Graúda, In Natura.	kg	Regional	200	R\$ 25,45	R\$ 5.090,00
17	Uva Itália, In Natura.	kg	Paulista	150	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
18	Uva Rubi, In Natura.	kg	paulista	150	R\$ 33,77	R\$ 5.065,50
19	Pimenta, Espécie: De Cheiro, Aplicação: Culinária Em Geral, In Natura	Kg	Regional	100	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
20	Pimenta Malagueta, In Natura	kg	Regional	100	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00
24	Brócolis Comum, In Natura.	kg	Grano	100	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00
25	Brócolis Japonês, In Natura.	kg	grano	100	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00
32	Abobrinha Italiana Extra, In Natura.	kg	Regional	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
33	Batata Doce Roxa Extra, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
34	Batata Lisa Inglesa Aster. Esp, In Natura.	Kg	Paulista	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
35	Beterraba Sem Folhas Extra, In Natura.	Kg	Paulista	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
36	Cebola, Tipo Branca/Amarela Mineira, In Natura.	kg	Paulista	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
38	Cenoura Extra, In Natura	Kg	Paulista	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
40	Mandioca/ Aipim, Extra, In Natura	Kg	Regional	200	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00
42	Abóbora Moranga Comum, In Natura	kg	Regional	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
43	Pepino Caipira, In Natura.	Kg	Regional	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00



45	Pimentão Verde Extra A, In Natura.	Kg	Regional	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
46	Pimentão Vermelho, In Natura.	Kg	Regional	100	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
47	Tomate Italiano Extra A, In Natura	Kg	Paulista	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
48	Tomate Cereja, In Natura.	kg	Regional	100	R\$ 21,73	R\$ 2.173,00
49	Tomate Longa Vida Extra A, In Natura.	kg	Paulista	100	R\$ 12,88	R\$ 1.288,00

TOTAL 91.425,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (para 12 meses):

VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias

Prazo de Entrega: 30 dias

TELEFONE/E-MAIL: (92) 3656-2980 (92)98838-7459

CONTA-CORRENTE: 165-5

BANCO: Caixa Econômica Federal AGÊNCIA: 3219

Manaus-AM 26 de Abril de 2024.

ALESSANDRA PEREIRA Assinado de forma digital por
LOPES:0502276300015 ALESSANDRA PEREIRA
7 LOPES:05022763000157
Dados: 2024.05.07 15:57:54 -04'00'

Alessandra Pereira Lopes
CPF:46434172-00
Cargo: Proprietária



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.565.031/0001-58 DUNS®: 944764622
Razão Social: SERVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SERVEN COMERCIO DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 01/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 10/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 06/05/2024
Receita Municipal	Validade: 06/04/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 25/04/2024 11:51

CPF: 090.XXX.XXX-31 Nome: WELLINGTON MATIAS DA CRUZ

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2024 11:52:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **24.565.031/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.763.627/0001-55 DUNS®: 936828139
Razão Social: L R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: L R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/03/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/04/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 25/04/2024 11:49

CPF: 090.XXX.XXX-31 Nome: WELLINGTON MATIAS DA CRUZ

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2024 11:50:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **04.763.627/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.247.906/0001-80 DUNS®: 940070437
Razão Social: MASTERFRIGO LTDA
Nome Fantasia: MASTERFRIGO CASA DE CARNE BOI BOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/05/2024
Receita Municipal	Validade:	06/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2024 11:48:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTERFRIGO LTDA**

CNPJ: **09.247.906/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	04.543.094/0001-04	DUNS®:	945127409
Razão Social:	ALPHA SEVEN LTDA		
Nome Fantasia:	ALPHA SEVEN		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	11/06/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/05/2024
Receita Municipal	Validade:	20/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2024 11:53:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALPHA SEVEN LTDA**
CNPJ: **04.543.094/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.022.763/0001-57 DUNS®: 679067244
Razão Social: ALESSANDRA PEREIRA LOPES
Nome Fantasia: KI PALADAR REFEICOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/05/2024
Receita Municipal	Validade:	16/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2024 11:54:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALESSANDRA PEREIRA LOPES**
CNPJ: **05.022.763/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.323.839/0001-54 DUNS®: 944894429
Razão Social: AMAZON BEEF COMERCIO DE CARNES LTDA
Nome Fantasia: FRIGORIFICO AMAZON BEEF
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2024
Receita Municipal	Validade:	07/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2024 11:55:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZON BEEF COMERCIO DE CARNES LTDA**
CNPJ: **26.323.839/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Seleção de fornecedores - Habilitação

Pregão Eletrônico N° 90005/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



Itens

Fornecedores

Lista de Fornecedores

09.247.906/0001-80
ME/EPP

Itens habilitados: 0 de 10

MASTERFRIGO LTDA

04.763.627/0001-55
ME/EPP

Itens habilitados: 0 de 5

L.R. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

24.565.031/0001-58
ME/EPP

Itens habilitados: 0 de 4

SERVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

04.543.094/0001-04
ME/EPP

Itens habilitados: 0 de 4

ALPHA SEVEN LTDA

05.022.763/0001-57
ME/EPP

Itens habilitados: 0 de 4

ALESSANDRA PEREIRA LOPES

26.323.839/0001-54
ME/EPP

Itens habilitados: 0 de 3

AMAZON BEE COMERCIO DE CARNES LTDA

04.449.757/0001-18
ME/EPP

Itens habilitados: 0 de 0

DISGAL DIST DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA

37.423.804/0001-03
ME/EPP

Itens habilitados: 0 de 0

CG DO PRAZERINHO

10.775.270/0001-28
ME/EPP

Itens habilitados: 0 de 0

CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

28.388.146/0001-75
ME/EPP

Itens habilitados: 0 de 0

ANDREA TAVOLA FERREIRA LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90007/2024 – UASG: 160022
(Processo Administrativo (NUP) 64411.004056/2024-32)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

a) A empresa A L BARROSO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.748.807/0001-21, Endereço completo: TV CONDE DE ITAGUAÍ, Nº 41, FLORES, CEP 69.058-770, MANAUS-AM, e-mail ALBARROSOSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM, Telefone 92 98815-8641, se propõe a prestar os serviços especificados e nas quantidades estabelecidas, atendendo as condições estipuladas no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90007/2024 – UASG: 160022 (Processo Administrativo (NUP) 64411.004056/2024-32), 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, conforme planilha de formação de preços constante da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Mamão Formosa Extra, In Natura.	In natura	kg	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
11	Manga Tommy Extra, In Natura.	In natura	kg	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
12	Maracujá Azedo, Extra, In Natura.	In natura	kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
15	Tangerina Murcott, In Natura.	In natura	kg	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
16	Tangerina Ponkan Graúda, In Natura.	In natura	kg	200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
20	Pimenta Malagueta, In Natura	In natura	kg	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
22	Alface Americana. In Natura	In natura	molho	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
23	Alface Crespa, In Natura.	In natura	molho	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
27	Coentro, In Natura. (Maço 0,08 Kg)	In natura	molho	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
28	Couve Comum, In Natura.	In natura	molho	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
30	Rúcula, In Natura.	In natura	unidade	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
36	Cebola, Tipo Branca/Amarela Mineira, In Natura.	In natura	kg	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
42	Abóbora Moranga Comum, In Natura	In natura	kg	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
48	Tomate Cereja, In Natura.	In natura	kg	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00



49	Tomate Longa Vida Extra A, In Natura.	In natura		100	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
						TOTAL R\$ 32.082,00
TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS.						

O valor total da proposta é de R\$ 32.082,00. TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS.

b) Nos preços acima estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço licitado.

c) Indicamos o nosso representante legal, o Sr. ANDRÉ LIRA BARROSO, identidade _____27789713_____, CPF_023.276.992-31_____, função na empresa _SOCIO ADMINISTRADOR_____, endereço _TV CONDE DE ITAGUAÍ, Nº 41, FLORES_____, telefone/fax_9298815-8641_____ e endereço eletrônico (e-mail)____ANDRELIRABARROSO@GMAIL.COM_____para assinatura de contratos decorrentes, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento.

d) Dados bancários: BANCO DO BRASIL S.A AG: 0002-7 CC: 130618-9

e) Prazo de validade da proposta é de _60_ (sessenta dias), contados da data fixada para entrega das propostas.

f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

MANAUS/AM, 29/04/2024

ANDRÉ LIRA BARROSO
SÓCIO GERENTE
CPF 023.276.992-31



21ª Cia E Cnst – UASG: 160022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Alessandra Pereira Lopes, CNPJ nº 05.022.763/0001-57 sediada na Rua Itiruçu Nº 28 Bairro Nova Esperança Cep 69037-513, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alessandra Pereira Lopes, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0971624-6 e do CPF nº 464.341.272-00, para os fins de participação no certame nº 90007 / 2024 apresenta a seguinte proposta de preços:

Prestador do serviço: Alessandra Pereira Lopes. CNPJ:05.022.763/0001-57, sediada na Rua Itiruçu Nº 28 Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-513 Manaus- AM						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate, In Natura, Espécie Comum Extra	Kg	Regional	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
3	Banana Prata Clim Ext, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
6	Laranja Pera Extra, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
7	Limão Taiti, Extra, In Natura.	Kg	Regional	180	R\$ 5,10	R\$ 918,00
8	Maçã Fuji, In Natura	Kg	Paulista	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
9	Maçã Gala, In Natura.	Kg	Paulista	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
13	Melancia Vermelha Redonda Graúda, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
14	Melão Amarelo Tipo 9, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 9,10	R\$ 1820,00
19	Pimenta, Espécie:De Cheiro, Aplicação:Culinária Em Geral, In Natura	Kg	Regional	100	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
33	Batata Doce Roxa Extra, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
34	Batata Lisa Inglesa Aster Esp, In Natura.	Kg	Paulista	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
43	Pepino Caipira, In Natura.	Kg	Regional	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00



45	Pimentão Verde Extra A, In Natura.	Kg	Regional	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
46	Pimentão Vermelho, In Natura.	Kg	Regional	100	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00

TOTAL: 26.181,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (para 12 meses):

VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias

Prazo de Entrega: 30dias

TELEFONE/E-MAIL: (92) 3656-2980 (92)98838-7459

CONTA-CORRENTE: 165-5

BANCO: Caixa Econômica Federal AGÊNCIA: 3219

Manaus-AM 26 de Abril de 2024.

ALESSANDRA PEREIRA
LOPES:05022763000157

Assinado de forma digital por ALESSANDRA PEREIRA LOPES:05022763000157
Dados: 2024.04.29 09:47:51 -04'00'

Alessandra Pereira Lopes
CPF:46434172-00
Cargo: Proprietária



NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA-EPP
HIPER BARCELONA

Rua Valentin Garrido, 473 1º Andar – Fortaleza – São Gabriel da Cachoeira/AM.

E-mail: barcelonamoveis@hotmail.com

Fone: (97) 98113-0412

Cnpj: 23.876.953/0001-13

Insc. Estadual: 05.374.381-4 Insc. Municipal 001630

PROPOSTA DE PREÇO

Referência: Edital do Pregão N° 90007/2024

SR. PREGOEIRO,

A Empresa NEIDIRENE SIVA DE OLIVEIRA-EPP, situada na Rua Valentin Garrido, nº 473- 1º Andar, Bairro , da Fortaleza- São Gabriel da Cachoeira-AM, telefone: 97-98113-0412, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.876.953/0001-13, neste ato representada por seu proprietário, Neidirene Silva de Oliveira , abaixo assinada, propõe a 21 CIA DE ENGENHARIA E CONTRUÇÃO DE GABRIEL DA CACHOEIRA , a entrega do(s) material(is) abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDT	MARCA	P.UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Abacaxi, In Natura, Espécie Pérola, Médio Mg	Kg	200	Regional	10,50	2.100,00
4	Goiaba Vermelha, In Natura.	Kg	200	Regional	17,99	3.598,0
5	Laranja Bahia importada, In Natura.	Kg	200	Regional	9,90	1.980,00
17	Uva Itália, In Natura.	Kg	150	Regional	28,99	4.348,50
18	Uva Rubi, In Natura.	Kg	150	Regional	28,95	4.342,50
21	Vagem Macarrao Extra, In Natura.	Kg	100	Regional	11,49	1.149,00
24	Brócolis Comum, In Natura	Kg	100	Regional	29,99	2.999,00
25	Brócolis Japonês, In Natura.	Kg	100	Regional	30,99	3.099,00
32	Abobrinha Italiana Extra, In Natura.	Kg	100	Regional	9,50	950,00
41	Batata Baroa, In Natura.	Kg	200	Regional	11,99	2.398,00
TOTAL.....						RS: 26.964,00

RS: 126.964,00 (Vinte seis mil novecentos e sessenta e quatro reais.)

a) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;

b) A marca do produto será obrigatória na Proposta de Preços;

O prazo de entrega é de ACORDO COM O CRONOGRAMA APRESENTADO PELO ÓRGÃO, a contar do recebimento da nota de empenho, ou requisição..

c) Prazo de validade da proposta: é de 12 meses;

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim a Sra. Neidirene Silva de oliveira, Carteira de identidade nº 1618644-3, CPF nº 720.202.882-49 - PROPIETÁRIA, como responsável legal desta empresa;

São Gabriel da Cachoeira/Am 29 de Abril de 2024.

HIPER BARCELONA
Neidirene Silva de Oliveira
CNPJ: 23.876.953/0001-13

23.876.953, 0001-13
NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA-EPP
HIPER BARCELONA
R Valentin Garrido, Nº 473 Andar 1
Fortaleza - CEP 69.750-000
[São Gabriel da Cachoeira - AM]



21ª Cia E Cnst – UASG: 160022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Alessandra Pereira Lopes, CNPJ nº 05.022.763/0001-57 sediada na Rua Itiruçu Nº 28 Bairro Nova Esperança, Cep 69037-513, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alessandra Pereira Lopes, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0971624-6 e do CPF nº 464.341.272-00, para os fins de participação no certame nº 90007 / 2024 apresenta a seguinte proposta de preços:

Prestador do serviço: Alessandra Pereira Lopes. CNPJ:05.022.763/0001-57,sediada na Rua Itiruçu Nº 28 Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-513 Manaus- AM						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate, In Natura, Espécie Comum Extra	Kg	Regional	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
3	Banana Prata Clim Ext, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
6	Laranja Pera Extra, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
7	Limão Taiti, Extra, In Natura.	Kg	Regional	180	R\$ 5,10	R\$ 918,00
8	Maçã Fuji, In Natura	Kg	Paulista	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
9	Maçã Gala, In Natura.	Kg	Paulista	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
13	Melancia Vermelha Redonda Graúda, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
14	Melão Amarelo Tipo 9, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 9,10	R\$ 1820,00
19	Pimenta, Espécie:De Cheiro, Aplicação:Culinária Em Geral, In Natura	Kg	Regional	100	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
33	Batata Doce Roxa Extra, In Natura.	Kg	Regional	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
34	Batata Lisa Inglesa Aster.Esp, In Natura.	Kg	Paulista	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
43	Pepino Caipira, In Natura.	Kg	Regional	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00



45	Pimentão Verde Extra A, In Natura.	Kg	Regional	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
46	Pimentão Vermelho, In Natura.	Kg	Regional	100	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00

TOTAL: 26.181,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (para 12 meses):

VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias

Prazo de Entrega: 30dias

TELEFONE/E-MAIL: (92) 3656-2980 (92)98838-7459

CONTA-CORRENTE: 165-5

BANCO: Caixa Econômica Federal AGÊNCIA: 3219

Manaus-AM 26 de Abril de 2024.

ALESSANDRA PEREIRA
LOPES:05022763000157

Assinado de forma digital por ALESSANDRA PEREIRA LOPES:05022763000157
Dados: 2024.04.29 09:47:51 -04'00'

Alessandra Pereira Lopes
CPF:46434172-00
Cargo: Proprietária



21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Pregão eletrônico nº 39/2023

Razão social: L J da Silva Nascimento.	CNPJ: 31.099.961/0001-29
Endereço: Rua Professora Luiza do Nascimento, N°14, Zumbi dos Palmares	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.403.773-5
CEP: 69084-120 UF: Manaus-AM	TEL: (92)99332-1917/99429-8650
Dados Bancários: Banco do Brasil /Ag:4219-6 C/C63799-8	E-mail: lmcomerciodeestivas@gmail.com

AO:

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

1. Apresentamos em uma via, proposta para aquisição centralizada, para o 21ª Companhia de Engenharia de Construção, conforme especificações do pregão nº 39/2023.
2. O nosso preço para a contratação anual dos itens é de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme planilha de custo e formação do preço.
3. A validade de nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	Essência de baunilha, essência, ingredientes: água destilada, álcool etílico, corante caramelo iv e aromatizante, embalagem 30ml.	ARCOLOR	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
48	Fruta em calda, tipo figo, lata 400g	MARIZA	UND	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.000,00	

A) Todos os produtos são de nacionalidade de origem / brasileira

LM Comércio de Estivas
CNPJ:31.099.961/0001-29
TELEFONE:(92)993321917 (92)981280198
E-mail:lmcomerciodeestivas@gmail.com



- B) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- C) Indicamos o nosso representante legal Sr. Lázaro José da Silva Nascimento indentidade:15115577,CPF:513.273.092-20, função; sócio proprietário individual(100%) participação, endereço rua prof. Luiza do nascimento,14,zumbi dos palmares, Manaus/AM, CEP: 69.084-120 telefone:(92)993321917-(92)99429-8650 e endereço eletrônico(e-mail) lmcomerciodeestivas@gmail.com para assinatura da ata de registro de preços e contratos decorrentes, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordens do fornecimento;
- D) Dados bancários :Banco do Brasil/agência: 4219-6 C/C63799-8
- E) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Lázaro José da Silva Nascimento

LÁZARO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:51327309220



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.099.961/0001-29 DUNS®: 947365832
Razão Social: L J DA SILVA NASCIMENTO
Nome Fantasia: LM COMERCIO DE ESTIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 04/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 18/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 03/03/2024
Receita Municipal	Validade: 12/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2024 11:54:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L J DA SILVA NASCIMENTO**
CNPJ: **31.099.961/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo (NUP) n°: 64411.004056/2024-32
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02

A UNIÃO, por intermédio da **21ª Companhia de Engenharia de Construção**, com sede na Área Cap Nobuo Oba S/Nr, Bairro Cachoeirinha, cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o Nr **07.546.219/0001-30**, neste ato representada pelo Tenente Coronel **JOSINALDO LOPES DE MENESES**, nomeado pela Portaria de Pessoal - C EX N° 743, de 7 de julho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, portador do CPF n° **618.471.003-68**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° XX/202X, publicada no DOU de 12/04/2024, processo administrativo n.º 64411.004056/2024-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de gêneros alimentícios: frutas, verduras e legumes**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação n° 90007/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 23.876.953/0001-13 - NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: Rua Valentin Garrido, 473 1º andar - Fortaleza - SGC/AM - CEP: 69750-000 TELEFONE: (97) 98113-0412, E-MAIL: barcelonamoveis@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: Neidirene Silva de Oliveira					
Item	Especificações	UND	Qtde TOTAL	Preço Unitário	Valor total
5	Laranja Bahia Importada, In Natura.	Kg	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
21	Vagem Macarrao Extra, In Natura.	Kg	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00

22	Alface Americana, In Natura	Molho	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
23	Alface Crespa, In Natura.	UND	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
26	Cebolinha, In Natura. (Maço 0,07 Kg)	Molho	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
27	Coentro, In Natura. (Maço 0,08 Kg)	Molho	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
28	Couve Comum, In Natura.	Molho	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
30	Rúcula, In Natura.	UND	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
37	Cebola Roxa Mineira, In Natura	Kg	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:					R\$ 11.073,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será A 21 CIA E CNST (21 Companhia de Engenharia de Construção - UG - 160022).

4. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

6. ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

7.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

7.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

8. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



10. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
11. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

12. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
13. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
14. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 14.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 15.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
16. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
17. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

19. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

20. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

20.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

20.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

21. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

21.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

21.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 20.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

23. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 45.

23.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

23.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

24. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

24.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

25. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

26. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

27. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

27.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

28. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

29. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

30. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

30.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

30.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

31. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

31.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

32. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

33. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

34. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

35. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

35.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

36. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

37. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 45.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

38. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

39. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 49.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

40. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 35.1 e no item 36, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
41. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

42.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

42.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

43. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

44. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

44.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

44.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

44.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

44.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

44.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

45. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

45.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

46. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

47. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

48. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

49. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

49.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

49.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 45.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

49.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

49.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

50. Por razão de interesse público;

51. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

52. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

53. DAS PENALIDADES

53.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

54. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

54.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

54.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

55. CONDIÇÕES GERAIS

55.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

56. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em DUAS (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de maio de 2024

Assinaturas

gov.br

Documento assinado digitalmente

NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA

Data: 04/06/2024 17:33:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA - 23.876.953/0001-13

Representante Legal

(Caso seja procurador, deve este retornar juntamente com documento de procuração)


Representante Legal do órgão gerenciador
JOSINALDO LOPES DE MENESES - Ten Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo (NUP) nº: 64411.004056/2024-32
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01

A UNIÃO, por intermédio da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, com sede na Área Cap Nobuo Oba S/Nr, Bairro Cachoeirinha, cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o Nr 07.546.219/0001-30, neste ato representada pelo Tenente Coronel **JOSINALDO LOPES DE MENESES**, nomeado pela Portaria de Pessoal - C EX Nº 743, de 7 de julho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, portador do CPF nº 618.471.003-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023, publicada no DOU de 12/04/2024, processo administrativo n.º 64411.004056/2024-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de gêneros alimentícios: frutas, verduras e legumes*, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 05.022.763/0001-57 - ALESSANDRA PEREIRA LOPES
ENDEREÇO: Rua Itiruçu No 28 Bairro Nova Esperança, Manaus/AM - CEP: 69037-513
TELEFONE: (92) 3656-2980 - 98838-7459, **E-MAIL:** ALESSANDRAREFEICOES@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL: Alessandra Pereira Lopes, CPF: 464.341.272-00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Item	Especificações	UND	Qtde TOTAL	Preço Unitário	Valor total
1	Abacate, In Natura, Espécie Comum Extra	Kg	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
2	Abacaxi, In Natura, Espécie Pérola, Médio Mg	Kg	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
3	Banana Prata Clim Ext, In Natura.	Kg	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
4	Goiaba Vermelha, In Natura.	Kg	200	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
6	Laranja Pera Extra, In Natura.	Kg	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
7	Limão Taiti, Extra, In Natura.	Kg	180	R\$ 5,10	R\$ 918,00
8	Maçã Fuji, In Natura	Kg	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
9	Maçã Gala, In Natura.	Kg	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
10	Mamão Formosa Extra; In Natura.	Kg	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
11	Manga Tommy Extra, In Natura.	Kg	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
12	Maracujá Azedo, Extra , In Natura.	Kg	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
13	Melancia Vermelha Redonda Graúda, In Natura.	Kg	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
14	Melão Amarelo Tipo 9, In Natura.	Kg	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
15	Tangerina Murcott, In Natura.	Kg	200	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00
16	Tangerina Ponkan Graúda, In Natura.	Kg	200	R\$ 25,45	R\$ 5.090,00
17	Uva Itália, In Natura.	Kg	150	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
18	Uva Rubi, In Natura.	Kg	150	R\$ 33,77	R\$ 5.065,50
19	Pimenta, Espécie:De Cheiro, Aplicação:Culinária Em Geral, In Natura	Kg	100	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
20	Pimenta Malagueta, In Natura	Kg	100	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00
24	Brócolis Comum, In Natura.	Kg	100	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00
25	Brócolis Japonês, In Natura.	Kg	100	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00
32	Abobrinha Italiana Extra, In Natura.	Kg	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
33	Batata Doce Roxa Extra, In Natura.	Kg	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
34	Batata Lisa Inglesa Aster.Esp, In Natura.	Kg	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
35	Beterraba Sem Folhas Extra, In Natura.	Kg	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
36	Cebola, Tipo Branca/Amarela Mineira, In Natura.	Kg	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
38	Cenoura Extra, In Natura	Kg	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
39	Chuchu Verde Extra, In Natura.	Kg	200	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
40	Mandioca/ Aipim, Extra, In Natura	Kg	200	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00
41	Batata Baroa, In Natura.	Kg	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
42	Abóbora Moranga Comum, In Natura	Kg	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
43	Pepino Caipira, In Natura.	Kg	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
45	Pimentão Verde Extra A, In Natura.	Kg	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



46	Pimentão Vermelho, In Natura.	Kg	100	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
47	Tomate Italiano Extra A, In Natura	Kg	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
48	Tomate Cereja, In Natura.	Kg	100	R\$ 21,73	R\$ 2.173,00
49	Tomate Longa Vida Extra A, In Natura.	Kg	100	R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:					R\$ 97.675,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será A 21 CIA E CNST (21 Companhia de Engenharia de Construção - UG - 160022).

4. *[Além do gerenciador, não há [ou] São] órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

6. ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

7. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

7.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

7.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

7.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

8. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

8.1.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



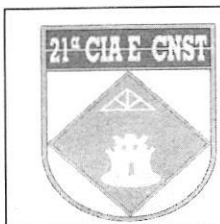
9. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
10. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
11. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

12. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
13. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
14. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 14.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



15. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

15.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

19. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

20. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

20.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

20.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

21. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

21.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



21.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 20.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

23. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 45.

23.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

23.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

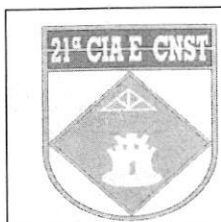
24. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

24.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

25. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



26. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

27. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

27.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

28. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

29. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

30. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

30.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

30.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

31. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

31.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

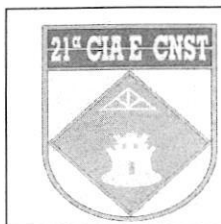
32. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



33. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
34. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
35. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 35.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
36. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
37. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 45.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
38. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
39. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 49.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
40. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 35.1 e no item 36, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
41. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

42.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

42.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

43. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

44. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

44.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

44.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

44.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

44.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

44.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

45. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

45.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

46. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

47. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



48. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

49. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

49.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

49.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 45.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

49.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

49.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

50. Por razão de interesse público;

51. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

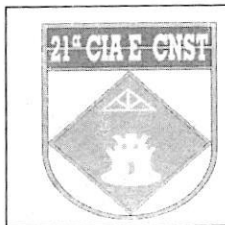
52. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

53. DAS PENALIDADES

53.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

54. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

54.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



54.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

55. CONDIÇÕES GERAIS

55.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

56. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em DUAS (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de maio de 2024

Assinaturas

ALESSANDRA PEREIRA

LOPES:05022763000157

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA PEREIRA

LOPES:05022763000157

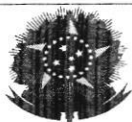
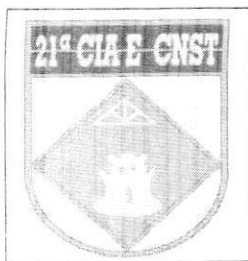
Dados: 2024.05.29 11:52:31 -04'00

ALESSANDRA PEREIRA LOPES - 05.022.763/0001-57

Representante Legal

(Caso seja procurador, deve este retornar juntamente com documento de procuração)

Representante Legal do órgão gerenciador
JOSINALDO LOPES DE MENESES - Ten Cel
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO

Processo nº: 64411.005462/2023-69
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, procedi ao encerramento do **Volume II** do processo nº 64411.005462/2023-32, iniciado na folha nº 201 e finalizado nesta folha de nº 255, para constar, subscrevo e assino.

JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO – 3ºSgt
Agente de Contratação – SALC/21ª Cia E Cnst